

RELATÓRIO DO REVISOR OFICIAL DE CONTAS SOBRE OS INSTRUMENTOS DE GESTÃO PREVISIONAL PARA O TRIÉNIO 2026-2028

Introdução

Nos termos das “Instruções para a Elaboração dos Planos de Atividades e Orçamentos para 2026-2028, incluindo o Plano de Investimentos do Setor Empresarial do Estado (SEE), com exclusão das entidades públicas empresariais do SNS” (“Instruções”), comunicadas pela ETF (Entidade do Tesouro e Finanças), em 20 de agosto de 2025, procedemos à revisão dos Instrumentos de Gestão Previsional para o triénio 2026-2028 (PAO 2026-2028) da Rádio e Televisão de Portugal, S.A. (“Entidade”), incluindo o exercício findo em 31 de dezembro de 2026 que compreendem o Balanço previsional (que evidencia um total de 328.835.694 Euros e um total de capital próprio de 19.243.324 Euros, incluindo um resultado líquido negativo de 2.950.239 Euros), a Demonstração dos Resultados previsional e a Demonstração previsional dos fluxos de caixa, incluindo os pressupostos em que se basearam.

Responsabilidade do Órgão de Gestão sobre os instrumentos de gestão previsional

É da responsabilidade do Órgão de Gestão a preparação e apresentação de Instrumentos de Gestão Previsional e a divulgação dos pressupostos em que as previsões neles incluídas se baseiam. Estes Instrumentos de Gestão Previsional são preparados nos termos das Instruções.

Responsabilidade do auditor sobre a revisão dos instrumentos de gestão previsional

A nossa responsabilidade consiste em (i) avaliar a razoabilidade dos pressupostos utilizados na preparação dos Instrumentos de Gestão Previsional; (ii) verificar se os Instrumentos de Gestão Previsional foram preparados de acordo com os pressupostos; e (iii) concluir sobre se a apresentação dos Instrumentos de Gestão Previsional é adequada, e emitir o respetivo relatório.

Âmbito

O nosso trabalho foi efetuado de acordo com a Norma Internacional de Trabalhos de Garantia de Fiabilidade 3400 (ISAE 3400) – Exame de Informação Financeira Prospetiva e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas.

O trabalho desenvolvido consistiu, essencialmente:

- a) Em indagações e procedimentos analíticos destinados a rever:
 - (i) a fiabilidade das asserções constantes da informação previsional;
 - (ii) a adequação das políticas contabilísticas adotadas tendo em conta as circunstâncias e a consistência da sua aplicação;
 - (iii) a adequação da informação financeira previsional.
- b) Na verificação das previsões constantes dos documentos em análise, com o objetivo de obter uma confiança moderada sobre os seus pressupostos, critérios e coerência.



Conclusão e opinião

Baseado na nossa avaliação da prova que suporta os pressupostos, nada chegou ao nosso conhecimento que nos leve a concluir que esses pressupostos não proporcionam uma base razoável para as previsões contidas nos Instrumentos de Gestão Previsional da Entidade acima indicados. Além disso, em nossa opinião as demonstrações financeiras prospetivas estão devidamente preparadas com base nos pressupostos e apresentadas numa base consistente com as políticas contabilísticas normalmente adotadas pela Entidade, de acordo com as Normas Contabilísticas e de Relato Financeiro adotadas em Portugal através do Sistema de Normalização Contabilística.

Devemos contudo, advertir que, frequentemente, os acontecimentos futuros não ocorrem da forma esperada, pelo que os resultados reais serão provavelmente diferentes dos previstos e as variações poderão ser materialmente relevantes.

Ênfases

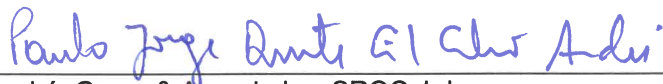
Sem modificar a nossa conclusão e opinião, chamamos a atenção para as seguintes situações:

1. A “Mensagem do Conselho de Administração” manifesta a preocupação de a Entidade passar a apresentar prejuízos estruturais, a menos que sejam implementadas ações que permitam incrementar as receitas e/ou conter os gastos e a secção “8.3. - Plano de Atividade e Orçamento” menciona que o EBIT projetado, compromete a sustentabilidade financeira da Entidade. Ainda que o PAO 2026-2028 considere em 2027 um apoio financeiro relevante do Acionista, os Resultados Líquidos Negativos projetados anulam aquele efeito, estimando-se em 31 de dezembro de 2028 um capital próprio de apenas cerca de 12 Milhões de Euros. A continuidade desta *performance* em exercícios seguintes, perspetiva que a continuidade das operações da Entidade está posta em causa a médio prazo.
2. O Ponto 3 das Instruções indica que o PAO 2026-2028 deverá divulgar a execução dos anos de 2023 e 2024. A Entidade entende que a informação relativa a 2023 poderá ser consultada no Relatório e Contas de 2023, e deste modo, não apresenta esta informação comparativa, conforme justificado no Ponto “8.3 – Plano de Atividade e Orçamento”.
3. O PAO 2026-2028, elaborado pelo Conselho de Administração da Entidade, nos termos das Instruções, no ponto 2. “Orientações financeiras para o triénio 2026-2028” do Plano de Atividades e Orçamento para 2026-2028 de 28 de outubro de 2025, evidencia as seguintes situações:
 - a) A taxa de crescimento dos gastos operacionais é superior à taxa de crescimento do volume de negócios prevista para 2027 e 2028 (alínea b) das orientações da ETF);
 - b) O aumento dos gastos com pessoal ajustados é, em percentagem, superior ao crescimento do volume de negócios em 2027 e 2028 (alínea c) das Orientações da ETF).
 - c) A despesa de Fornecimentos e Serviços Externos, em termos reais, é em percentagem, superior à taxa de crescimento do volume de negócios em todos os anos do triénio 2026-2028 (alínea d) das Orientações da ETF).
 - d) A eficiência operacional é, em 2027 e 2028, superior à do ano anterior respetivo (alínea e) das orientações da ETF);
 - e) Os resultados operacionais para os anos de 2027 e 2028 são inferiores à estimativa de fecho em 2026 (alínea f) das orientações da ETF);
 - f) O resultado líquido previsto para 2027 e 2028 não apresenta melhorias face ao ano anterior respetivamente (alínea g) das orientações da ETF);
 - g) Para os anos de 2027 e 2028 o rácio de eficiência de recursos humanos não apresenta melhorias (alínea h) das orientações da ETF);

- h) A rentabilidade do Capital Próprio (ROE – *Return on Equity*), não apresenta melhorias ao longo dos 3 anos do triénio 2026-2028 (alínea j) das orientações da ETF);
- i) O endividamento previsto para o ano de 2028 não apresenta diminuição em termos nominais (alínea k) das orientações da ETF);
- j) O prazo médio de pagamentos aumenta em todos os anos do triénio 2026-2028, configurando assim um incumprimento face ao disposto no n.º 9 do “Programa Pagar a Tempo e Horas”, anexo à Resolução do Conselho de Ministros n.º 34/2008, de 22 de fevereiro, na sua redação atual (alínea m) das orientações da ETF).

As situações c), h) e j) acima configuram o não cumprimento das orientações da ETF, enquanto, as restantes situações configuram um cumprimento parcial das referidas Orientações.

31 de outubro de 2025



André, Graça & Associados, SROC, Lda.

Representada por Paulo Jorge Duarte Gil Galvão André, ROC n.º 979

Registado na CMVM com o n.º 20160596